



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS  
ENTRADA  
Protocolo n. 71 /2022 Data: 29/07/2022  
Hora: 09 h 34 min  
ASSESSOR(A)

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 26/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 15 / 07 / 2022

Enviado

Altera a Lei Municipal 2.739, de 14 de dezembro de 2018.

**CLAUDIMIR PANIZ**, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O inciso I do artigo 2º, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

*Art. 2º (...)*

*X – Representante indicado pela Agricoop.*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2022.

**CLAUDIMIR PANIZ,**  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei que visa obter autorização legislativa para alteração da Lei Municipal 2.739, de 14 de dezembro de 2018.

Os objetivos que nos levam a solicitar a aprovação do Projeto de Lei, é a necessidade de incluirmos no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) representante da Agricoop, pois uma grande parcela dos produtores rurais de São Valentim/RS são vinculados a Cooperativa

Desde já, contamos com a habitual sensibilidade de Vossas Excelências para apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**CLAUDIMIR PANIZ,**  
Prefeito Municipal.